



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.590

"AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES ESPORTIVAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a prestar ajuda financeira de cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), a cada um dos seguintes clubes: Cruzeiro Esporte Clube, Vila Nova Futebol Clube, Flamengo Futebol Clube e Coelhos Futebol Clube.

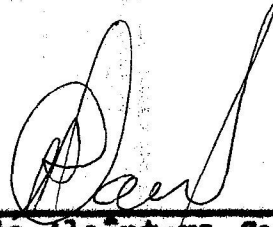
Art. 2º) - O auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei é para pagamento das despesas dos referidos Clubes por ocasião de jogos do Campeonato local, que tiveram o mando de campo, aos Clubes Dorense Futebol Clube e Zacarias Esporte Clube, proprietários dos Estádios onde as partidas serão realizadas.

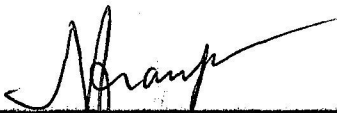
Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 23 de abril de 1.990.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de <i>Leis</i>
Livro nº <i>04/90</i>
f. <i>105</i> a <i>105v</i> em <i>23/04/90</i>
(c) <i>M. Fonseca</i>


Ronaldo de Alcântara Costa - Pre
feito Municipal.


Nilo Peçanha de Araújo - Secretá
rio.